



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 18/08/2025 a 22/08/2025

Conflito de Atribuições nº 1.00842/2025-45

Relator: Cons. Engels Augusto Muniz

Requerente: Procuradoria da República - Acre

Requerido: Ministério Público do Estado do Acre

Objeto: Ministério Público Federal. Ministério Público do Estado do Acre. Notícia de Fato n. 1.10.000.000753/2025-80. Apuração de supostos vícios estruturais nas unidades habitacionais localizadas na Cidade do Povo, abrangidas pelo programa "Minha Casa Minha Vida", em Rio Branco/AC.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito a fim de fixar a atribuição do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC), com fundamento no art. 152-G do RICNMP, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual